



Câmara Municipal de Fortim

Shopping Boulevard - Avenida Joaquim Crisóstomo, 1º andar, 1049 - Centro - CEP: 62815-000 - Fortim\CE
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - Tel: 8834131575 | 88992306053 - Site: <https://www.fortim.ce.leg.br/>

PROJETO DE INDICAÇÃO: 28/2025

INDICA À CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO CONCEITO DE "SMART CITIES" – CIDADES INTELIGENTES NO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A VEREADORA KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidades com o Regimento Interno da câmara municipal de Fortim, vem, respeitosamente, PROPOR o presente PROJETO DE INDICAÇÃO.

JUSTIFICATIVA

O conceito de Cidades Inteligentes tem se consolidado mundialmente como uma resposta eficiente aos desafios da gestão urbana contemporânea. Municípios pequenos, vêm se destacando por implementar medidas de inovação urbana, como a iluminação pública com energia solar, videomonitoramento, QR Codes turísticos e plataformas digitais de governança. Tais ações geram resultados positivos na segurança, educação, turismo, mobilidade, economia e meio ambiente. A adoção de iniciativas semelhantes em Fortim representaria um avanço significativo no uso responsável da tecnologia, na qualidade dos serviços públicos e no protagonismo dos cidadãos.

Desta forma, indica-se a realização de estudos técnicos e administrativos para que Fortim possa aderir progressivamente a essa nova abordagem, tornando-se referência no Ceará em inovação municipal com responsabilidade social e ambiental.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Fortim, 8 de Agosto de 2025.

*Assinado eletronicamente na data: 08/08/2025
pelo CPF: ***.704.783-** no IP: 192.168.3.26*

Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Vereador(a) - MDB

Câmara Municipal de Fortim
www.fortim.ce.leg.br/materias/2104



Protocolado em: 06/08/2025 19:08:23 no IP: 192.168.3.26 - Número do protocolo: 2025.08.06-0006



PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 28/2025.

INDICA À CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO CONCEITO DE “SMART CITIES” – CIDADES INTELIGENTES NO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora que esta subscreve, no uso das atribuições legais e regimentais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortim e pela Lei Orgânica Municipal, após ouvido o Egrégio Plenário, vem respeitosamente **INDICAR** à Senhora Prefeita Municipal a adoção de medidas para a **implantação do conceito de “Cidades Inteligentes” (Smart Cities) em Fortim**, conforme princípios e diretrizes descritos a seguir:

DO OBJETIVO

Art. 1º A presente indicação propõe a adoção de princípios, diretrizes e estratégias voltadas à transformação de Fortim em uma Cidade Inteligente, com foco na inovação tecnológica, sustentabilidade, participação cidadã e eficiência da gestão pública.

DA DEFINIÇÃO

Art. 2º Considera-se **Cidade Inteligente** aquela que integra soluções inovadoras e sustentáveis para melhorar a infraestrutura urbana, promover a inclusão digital, garantir o uso eficiente de recursos e aumentar a qualidade de vida da população.

DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES

Art. 3º São princípios orientadores da proposta:

- I – Sustentabilidade ambiental e eficiência energética;
- II – Inovação e uso de tecnologias a serviço do bem-estar coletivo;
- III – Participação cidadã e transparência pública;
- IV – Inclusão digital e justiça social;
- V – Planejamento urbano integrado com base em dados.

DAS DIRETRIZES

Art. 4º As seguintes diretrizes são recomendadas ao Poder Executivo:

- I – Implantação de iluminação pública com energia solar;
- II – Instalação de sensores e câmeras para videomonitoramento urbano;



- III – Criação de plataforma digital de participação cidadã (e-Cidadania Municipal);
- IV – Disponibilização de QR Codes em prédios e monumentos públicos com informações turísticas e históricas;
- V – Implantação de soluções inteligentes em escolas e unidades de saúde;
- VI – Promoção da inclusão digital com acesso gratuito à internet em espaços públicos;
- VII – Publicação online de listas de espera de creches e atendimentos em saúde;
- VIII – Lançamento do boletim “Fortim Inteligente”, com indicadores e metas anuais.

DOS RECURSOS E PARCERIAS

Art. 5º Para viabilização da proposta, recomenda-se a utilização dos seguintes instrumentos:

- I – Recursos próprios do orçamento municipal;
- II – Parcerias público-privadas (PPP);
- III – Convênios com universidades, agências de inovação e institutos de pesquisa;
- IV – Acordos com organismos nacionais e internacionais de fomento ao desenvolvimento sustentável.

DA JUSTIFICATIVA

O conceito de **Cidades Inteligentes** tem se consolidado mundialmente como uma resposta eficiente aos desafios da gestão urbana contemporânea. Municípios pequenos, vêm se destacando por implementar medidas de inovação urbana, como a iluminação pública com energia solar, videomonitoramento, QR Codes turísticos e plataformas digitais de governança. Tais ações geram resultados positivos na segurança, educação, turismo, mobilidade, economia e meio ambiente. A adoção de iniciativas semelhantes em Fortim representaria um avanço significativo no uso responsável da tecnologia, na qualidade dos serviços públicos e no protagonismo dos cidadãos.

Desta forma, **indica-se a realização de estudos técnicos e administrativos** para que Fortim possa aderir progressivamente a essa nova abordagem, tomando-se referência no Ceará em inovação municipal com responsabilidade social e ambiental.

Câmara Municipal de Fortim – CE, 07 de agosto de 2025.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI

Vereadora